Copia – Cartorio do 2º Tabellião de Barros – Tabellião – rua do Rosario n. 56 – Rio de Janeiro – L. 732 – fs. 11 –

Escriptura de venda e transferencia de predios desapropriados pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Domingos Manoel Rodrigues de Sá e sua mulher D. Maria Joaquina Henriques de Sá, e de outra parte a mesma Fazenda Nacional – Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905 aos 22 do mez de Março nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram juntos e contractados de uma parte como outorgantes Domingos Manoel Rodrigues de Sá e sua mulher D. Maria Joaquina Henriques de Sá, proprietarios, residentes na cidade do Porto, Reino de Portugal, e neste acto representados por seu bastante procurador José Maria Pereira de Castro, proprietario, residente nesta capital, conforme os poderes da procuração adiante outorgada perante Thomas Negreiros Pedreira, tabellião publico da mesma cidade do Porto, cujo instrumento vae adiante transcripto na integra, alem de annexo, por publica forma devidamente conferida e concertada, ao primeiro traslado desta, e de outra parte, como outorgada a Fazenda Nacional, representada no acto pelo Dr. Andre Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e pelo Dr. Joaquim Xavier da

Silveira Junior, representante da mesma
Fazenda Nacional junto ao Ministerio
da Industria, Viação e Obras Publicas, to-
dos os presentes domiciliados nesta capi-
tal e reconhecidos como os proprios por
mim Tabellião e pelas testemunhas adiante
nomeadas e assignadas tambem de
mim conhecidas, do que tudo dou fé,
bem como de me haver sido distribuida
esta pelo bilhete que fica archivado. E pelos
outorgantes, por seu procurador, me foi
dito em presença da outorgada e das
mesmas testemunhas: (1.º) que o predio
a rua de São José numero cento e vinte e
um, freguezia de São José, nesta capital,
adquirido pelo Dr. Luis Bamparri e con-
servado sob a sua posse e exclusivo domi-
nio, nos termos da escriptura de partil-
has amigavel, lavrada em notas deste
cartorio a folhas 120 do livro 2 2H, aos
4 de Dezembro de 1858, que é neste acto
entregue a outorgada e vai annexo ao
primeiro traslado desta, foi arrematado
pelo primeiro outorgante em praça do
juizo de Provedoria da extincta Primeira
Vara desta capital, cartorio do Escrivão
Franca aos 18 de Junho de 1877, a
que se procedeu a requerimento do in-
ventariante e testamenteiro do mes-
mo Dr. Luis Bamparri, conforme consta
tudo da carta de arrematação para
da a favor do mesmo primeiro outorgante
que vai adiante transcripta na parte util, e

annexa em original ao primeiro traslado
da presente escriptura. 2º) que salvo o foro
a Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da
Penitencia, que se acha pago até 31 de
Dezembro de 1905, conforme a certidão nes-
te acto exhibida e annexa ao primeiro tras-
lado desta, está o dito predio livre e desem-
baraçado de quaesquer onus e responsa-
bilidades judiciaes ou extrajudiciaes,
ou de outra ordem, encargo, lença ou pensão,
como o evidencião os titulos acima de-
clarados e as certidões do Distribuidor Ge-
ral e do Registro Geral de Hypotheças que
ficão neste acto exhibidas e vão adiante
transcriptas na integra, não se achando
tambem sujeito a contrato de arrenda-
mento ou outro, 3º) que, livremente e sem
restricção alguma de direito possuirão sem-
pre os outorgantes o predio referido até ser
desapropriado pelo Governo Federal, nos
termos do Decreto N. 1969, de 18 de Setem-
bro de 1903, entrando em seguida os mes-
mos outorgantes em pleno accordo e li-
vre accordo amigavel com a outorgada
a cerca da cessão e transferencia do pre-
dio e da indemnisação que lhes compete
por effeito da mencionada desapropria-
ção, 4º) que, de conformidade com o alludido
accordo amigavel, por bem do presente instru-
mento e nos melhores de direito, fazem os
outorgantes de hoje para sempre, plena, ef-
fectiva e incondicional cessão e transfe-
rencia do dito predio a outorgada e do

respectivo terreno, bem como das benfeitorias
existentes neste e naquelle mediante a
indemnisação de reis cem contos (cem
contos de reis) cuja importancia pecunia-
ria lhes é neste acto entregue pela outorga-
da, em moeda corrente do paiz, e de que elles
outorgantes effectivamente recebida, con-
forme e de que da certa e exacta perante
mim Tab.ª e as testemunhas, o que porto
por fé. 5.º) que por isso dão elles outorgantes
plena e rasa quitação da dita quantia a
outorgada, promettendo e obrigando-se por
si seus herdeiros e successores a não repe-
tir e a não fazer jamais qualquer recla-
mação com referencia do immovel des-
apropriado, ao acto da desapropriação
ou a respectiva indemnisação, ofre-
cendo-se outrosim a responder pela quan-
tia recebida em qualquer caso ou de-
vida de terceiros como sóe acontecer em
hypotheses semelhantes pela evicção de
direito, e dão a outorgada como investi-
da por bem da presente e respectiva clau-
sula constituti, de todo o direito e acção,
domínio, senhorio e posse que tinhão
os outorgantes sobre o predio e seu terre-
no, benfeitorias, pertenças, dependencias,
accessorios e servidões, de tudo em posse da
desde já a outorgada para todos os effei-
tos de direito, e por ultimo renuncião
a vantagem da preferencia que para
acquisição de terreno faculta o artigo
2º paragrapho 5º da Lei N.º 1021, de 26

de Agosto de 1903, excepto a desistencia feita
a favor de Antonio Fernandes dos Santos
e sua mulher, D. Francisca Augusta Be-
nedita dos Santos. E pela outorgada me
foi dito que aceita a presente escriptura
tal como nella se contem e declara; pas-
sando por isso a exercer desde já todos
os actos e direitos que lhe competem em
virtude do acto de desapropriação e da
presente escriptura, e bem assim que
a importancia correspondente a in-
demnisação paga no presente acto é
fornecida pela commissão fiscal e
administrativa das Obras do Porto do
Rio de Janeiro. E me foram apresentados
os documentos que se seguem fielmente
transcriptos: N. 1170. Prefeitura do Distri-
cto Federal, Sub-Directoria de Rendas.
Termo de quitação. Certifico que o predio
N. 121 da Rua de S. José, inscripto em
nome de Domingos Manoel Rodrigues
de Sá, está quite de 1897 a 1904. Directo-
ria em 22 de Fevereiro de 1905. O Chefe
da secção, Municipalidade, Vem collec-
tadas, verificadas as entradas de 1902 a
1904, conforme se verifica dos respecti-
vos livros de lançamento dos exercicios
de 1897 a 1904. Sub-secção da Sub-Dire-
ctoria de Rendas Municipaes, 23 de
Fevereiro de 1905. O Chefe, Francisco A-
mancio Soares. Recebi a quantia de
22000 de taxa de quitação. Recebedoria
da Prefeitura Municipal em 23 de Fev.

de 1905. O Recebedor Agradecido. N.º 78. Recebedoria do Rio de Janeiro, Em cumprimento do despacho do Snr. Director de 18 de Fevereiro corrente proferido no requerimento de Domingos Manoel Rodrigues de Sá, datado de 16 do mesmo mez e anno que fica archivado nesta repartição, certifico que a folhas 45 do livro de lançamento da taxa de consumo de agua do 2.º Dº relativo aos exercicios de 1898 a 1904 consta o predio n.º 121 da Rua de S. José pertencente ao requerente que está quite dos referidos exercicios. E para constar, eu Joaquim Candido Leite Soares passei a presente certidão nesta Recebedoria em 20 de Fevereiro de 1905. Sobre estampas no valor de 1$150. Recebedoria do Rio de Janeiro 21 de Fevereiro de 1905. O Snr. Director - Luiz da Silva Reis. Outra Procuração Vapor Estado do Reino de Portugal. Imposto do sello cem reis. D. 27 de 1892. Procuração bastante a favor do Snr. José Maria Pereira de Castro, do Rio de Janeiro. Domingos Manoel Rodrigues de Sá casado com D. Maria Joaquina Henriques de Sá, residente na Portugal Avenida da Boa Vista - Porto - Constituem por seu bastante procurador ao Snr. José Maria Pereira de Castro, casado proprietario, residente na Capital Federal especialmente para vender por desapropriação pelo Governo daquelle Paiz o nosso predio da rua de

S. José nº 121 recebendo o capital ajustado e as-
signando todos os documentos precisos para se-
melhante fim. Depositar todo o referido capital
nos Bancos estrangeiros ou nacionaes com-
mercial ou no do Commercio e levantal-o
para o empregar em predios, acções ou obri-
gações de companhias, Apolices do governo
ou provinciaes, seguindo as ordens, averbando-as em nosso nome na
caixa d'Amortisação assignando tudo que
preciso fôr e para o que lhes damos todos os
poderes forme e valioso por juizo e fóra del-
le. Corte, 24 de Dezembro de 1904. Maria Joa-
quina Henriques de Sa Domingos Manoel
Rodrigues de Sa (sobre uma estampilha
portugueza de seiscentos reis) Reconheço
os dous signaes retro e letra do mandan-
te marido. Corte 24 de Dezembro de 1904.
Em fé de verdade (signal publico) Thomas
Alegre Rostier - 24 - de Dezembro sobre tres es-
tampas portuguezas no valor total de 45
reis) 200 réis Armas da Republica - Dr. Alberto
Conrado. Consul da Republica dos Estados
unidos do Brasil na cidade do Corte Reconheço
de Thomas Alegre Rostier, tabellião publico
nesta cidade acerada no precedente docu-
mento. E para constar onde convier passei
o presente por mim assignado e sellado
com o sello das Armas da Republica dos
Estados unidos do Brasil perante Consulado
na cidade do Corte 24 de Dezembro de 1904.
Dr. Alberto Conrado, consul. Estava collada

e inutilizada uma estampilha consular de cinco mil reis. (sello das Armas) Recebi 2.990. Dr. Conrado - (carimbo do consulado) Legalisação da firma consular pode realisar-se na Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou na Inspectoria da Alfandega ou Delegacia Fiscal do Estado onde o documento tenha de produzir effeito. Reconheço verdadeira a assignatura do Snr. Dr. Alberto Conrado, Consul no Porto. Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1905 - Pelo Director Arnio Ferreira Pinto. Estavão colladas e devidamente inutilisadas quatro estampilhas federaes no valor total de 550 rs. (carimbo da Secretaria das Relações Exteriores) Estavão colladas e devidamente inutilisadas pelo carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro em data de 16 de Fevereiro de 1905, duas estampilhas federaes no valor total de 1.300. Era o que se continha na mencionada procuração que me foi apresentada e que fiz fielmente extrahir em publica forma e ao seu original me reporto me em poder da parte a quem com esta entreguei, conferi e achei conforme, subscrevo e assigno em meu cartorio nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, aos 16 de Fevereiro de 1905. Eu Andronico Rustico de Sousa Cupertino Ba, Tabellião o escrevi subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho de verdade (Estava o signal

publico) Andronico Rustico de Loura Lupi-
ranba. Estavão collados e inutilisados dez
dous estampos no valor de 1$200 - con-
vida e concertada por mim Victor Evaristo
Valle de Barros. Avaliação - O predio de sobra-
do na Rua de S. José nº 121 tendo de frente
10m,95c e de fundo 13m,35c, sua construcção de
pedra e cal, com quatro portas de portaes
de cantaria, sendo uma a que da entra-
da para o sobrado dividido o pavimen-
to terreo em dous compartimentos parte
assoalhado e parte ladrilhado de pedra
e um sotão entre o pavimento terreo e o
primeiro andar dividido em uma sa-
la, assoalhada e forrada e uma pequena
area com uma caixa para agua, pri-
meiro andar dividido em tres salas,
dous quartos um gabinete, um peque-
no commodo e cosinha forrado e as-
soalhado com quatro janellas de gra-
des de ferro de portaes de cantaria, se-
gundo andar dividido em tres salas,
um quarto dous gabinetes e despensa,
forrado e assoalhado com quatro ja-
nellas de grades de ferro, sotão divi-
dido em tres salas e um quarto forrado
e assoalhado com quatro portas de
portaes de madeira que dá para um
grande terraço na frente, todo este pre-
dio é illuminado a gaz tendo tres la-
trinas de pedra e marmore, na quan-
tia de 27:000$000, tendo este predio uma
pequena nesga contendo 6m,40c de frente

e de fundo 8m 56c acabando em vela latina e esta forrado de madeira, cuja renda é foreira em cinco mil reis annuaes á Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.

O Capitão Felisberto Augusto Martins, Destribuidor do Geral Interino da Capital Federal dos Estados unidos do Brasil, no impedimento do serventuario vitalicio João Henrique da Conceição Certifico por me ser pedido que revendo os livros de destribuições de acções ordinarias, dez dias, embargos, sequestros, executivos das Camaras Civil e Commercial desde 2 de Janeiro de 1895 a 29 de Janeiro de 1905 em que as mesmas forão extinctas, revendo mais as da primeira, segunda e terceiras varas de Direito Civil e bem assim as da primeira, segunda e terceira varas do commercio desde 30 de Janeiro de 1905 até a presente data delles não consta destribuição alguma contra Domingos Manoel Rodrigues de que trata o referido e verdade aos mesmos livros me reporto e dou fé, Capital Federal 16 de Fevereiro de 1905. Eu Felisberto Augusto Martins, Destribuidor do Geral interino o escrevi e assigno — Felisberto Augusto Martins.

Estava collada e inutilisada uma estampa do valor de 300 réis. Certidão Negativa — Revendo os livros do Registro Geral de Hypothecas do 2º Districto desta capital, não consta que o Snr. Domingos Manoel Rodrigues de Sá, tenha alienado, hypothecado ou sujeito a alguns dos onus reaes reconhecidos

sem lei o predio nº 121 da Rua de S. José,
nada constando tambem inscripção al-
guma de hypotheca legal ou judicial
que o onere. O que certifico declarando que
os exames foram feitos desde 1º de Janeiro
de 1895 até hoje. Rio de Janeiro 17 de fe-
vereiro de 1895. O Official interino - Ho-
norio Candido Caldas. Estava collada
e inutilisada uma estampilha de 300 réis. E
assim convencionados me pediram que
lavrasse nestas notas a presente escriptu-
ra que lhes sendo lida, e as testemunhas
Filiberto Barbosa da Silva e Leonardo Fer-
reira Pinheiro, assignado todos ou Ro-
mão Fernandes Barbosa, ajudante a
escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, tabel-
lião que subscrevi, José Maria Ferreira da
Costa, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin,
Joaquim Xavier da Silveira Junior, F.
Barbosa da Silva, L. F. Pinheiro, trasladado
hoje. E eu Evaristo Valle de Barros tabellião
que subscrevi e assigno em publico e raso.
Em test. (sigaral publico) de verd. (Estavam
collada e inutilisada as tres estampilhas
no valor total de dois mil e setecentos
reis) Concorda com o original. Inspectoria de
Portos em 12 de Janeiro de 926. José Leite Soares Jun.
3º escripº do Thesº Nal. Horacio Leite Pinto Fº escr.
do Thesº Nal.